

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO

DE L E I Nº286

AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO MON-
TANTE DE Cr\$ 32.000,00
COM RECURSOS QUE IN-
DICA.

RUBEN COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de
Butiá,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no arti-
go 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a
abrir crédito Suplementar no montante de Cr\$ 32.000,00 (trinta e
dois mil cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação:
4.0/3.2.5.02-8.1-SERVIÇO DA FAZENDA - Encargos Gerais do Muni-
cípio - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

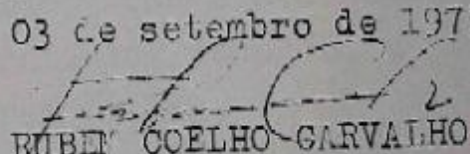
Artigo 2º - É reduzida a dotação Orçamentária
sob Código: 5.4/4.1.3.3-4.2-DMER-Tratores e Equipamentos Redo-
viários.

Artigo 3º - A redução referida no artigo 2º,
servirá de recurso para atendimento ao Crédito Suplementar a-
porto pelo Artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

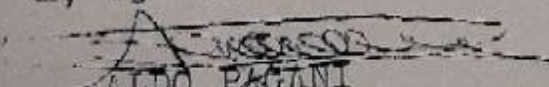
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de setembro de 1973


RUBEN COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de setembro de 1973


ALDO PAGANI
ASSESSOR d/GABINETE d/PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

OF.GP/Nº78/73

Butiá, 27 de setembro de 1973

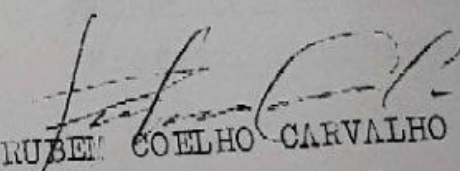
Senhor Presidente:

Valemo-nos do presente, para passar as mãos de V.Sa. o incluso Projeto de Lei.

Quando elaboramos o Projeto de Lei nº 283, por um lapso de nossa parte, esquecemos de fazer referência sobre a entrada de 20% do preço da máquina a ser adquirida.

Atendendo a solicitação do FASEF, através do Banco do Brasil S/A, Agência de São Jerônimo, estamos alterando o artigo 4º da Lei, acima referida, dando ciência de que dispomos de recursos próprios para a referida entrada, bem como, para atender as prestações que se vencerão ainda este ano.

Colhemos do ensejo, para renovar protestos de estima e consideração.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-